



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Divisão de Projetos  
 Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3291-8900 - Bloco 3P, segundo andar.



## EDITAL DIPRO Nº 2/2019

25 de junho de 2019

Processo nº 23117.055860/2019-97

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

A Divisão de Projetos da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiários(as) do curso de arquitetura e urbanismo, para atuação na execução de projetos arquitetônicos, urbanísticos, entre outros, da universidade.

#### 1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1. 1. Disponibilidade e descrição das vagas:

Para estudantes do curso	Nº total de vagas		Local do estágio
Arquitetura e Urbanismo	<b>(5 vagas + cadastro de reserva)</b>		Diretoria de Projetos - Bloco 3P/ Reitoria - Campus Santa Mônica.
	<b>Vagas destinadas a ampla concorrência</b>	<b>Vagas destinadas aos candidatos negros (30%)</b>	
	3 vagas	2 vagas	

#### 2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 2.1. Auxiliar no desenvolvimento e elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos;
- 2.2. Detalhamentos diversos;
- 2.3. Maquetes eletrônicas;
- 2.4. Levantamentos cadastrais e de dados pertinentes ao projeto.

#### 3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

3. 1. Estudantes da Universidade Federal de Uberlândia que estejam matriculados no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, cursando do 3º ao 5º ano;
3. 2. Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período da manhã ou da tarde;
3. 3. Conhecimentos avançados de desenho técnico arquitetônico, a serem elaborados nos softwares AutoCAD e/ ou REVIT;
3. 4. Conhecimento do software SketchUp para desenvolvimento de maquetes eletrônicas;
3. 5. Conhecimentos básicos em Corel Draw (desejável, porém não obrigatório);
3. 6. Compromisso, cordialidade, pontualidade e interação ao trabalho em equipe.

#### 4. INSCRIÇÕES:

4. 1. Somente será aceita a inscrição de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;
4. 2. O período de inscrição para participação no processo seletivo é de **12/08/19** a **26/08/19**. A documentação necessária deverá ser entregue na recepção da Diretoria de Infraestrutura (2º andar da Reitoria) para Ana Paula, das 8h às 17h, telefone de contato: 3291-8915.
4. 3. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;
4. 4. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;
4. 5. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;
4. 6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Divisão de Projetos;
4. 7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;
4. 8. Haverá reserva do percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo para os candidatos negros;
  4. 8.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

#### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5. 1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
  5. 1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>;
  5. 1.2. Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
  5. 1.3. CPF;
  5. 1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
  5. 1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
  5. 1.6. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

#### 6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6. 1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento “[Orientações para Contratação](#)”, disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>;
6. 2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) aprovado deverá ter cursado o **1º e 2º ano** do curso de Arquitetura e Urbanismo.

## 7. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

7. 1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas e de prova prática, conforme ANEXO I;
  7. 1.1. A prova escrita constará de 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Conhecimentos Específicos para área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada;
  7. 1.2. Haverá prova prática valendo 10 pontos;
  7. 1.3. O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado;
7. 2. Tanto a prova escrita quanto a prova prática, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **11 de setembro de 2019** (quarta-feira) em local e horário a serem divulgados no site da Prefeitura Universitária, <http://www.prefe.ufu.br>;
7. 3. A critério da Divisão de Projetos, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.prefe.ufu.br>;
7. 4. O tempo de realização das provas será de, no máximo, 4 horas. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 20 minutos de antecedência, munido(a) de protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado, automaticamente, do processo seletivo;
7. 5. Para execução da prova, o(a) candidato(a) deverá levar de caneta esferográfica azul e poderá utilizar material de desenho técnico (lapiseira, borracha, régua e escalímetro). Durante a prova, não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos sendo, automaticamente, eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder;
7. 6. Para execução da prova prática, o(a) candidato(a) deverá trazer notebook com os softwares AutoCAD e SketchUp ou Revit instalados. Aqueles(as) que não possuírem este equipamento para efetuar a prova, deverão entrar em contato com a arquiteta Ana Beatriz no telefone 3291-8926, no período que antecede a prova, para que a Divisão de Projetos providencie os equipamentos necessários.
8. 7. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
  1. Prova prática;
  2. Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;
  3. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;
7. 8. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;
7. 9. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O **gabarito** da prova será divulgado dia **12/09/2019** e a **classificação dos candidatos aprovados** será divulgada no dia **16/09/2019**, a partir das 16h, ambos no endereço eletrônico <http://www.prefe.ufu.br> e na recepção da Diretoria de Infraestrutura – PREFE - UFU;

8.2 As questões de múltipla escolha e dissertativas que ensejem recursos serão analisados pela Divisão de Projetos. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e entregue na recepção da Diretoria de Infraestrutura (Prefeitura Universitária), no 2º andar da Reitoria (Bloco 3P), das 8h às 17h. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito;

8.3 Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.prefe.ufu.br> e na recepção da Diretoria de Infraestrutura – PREFE - UFU.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9. 1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;
9. 2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;
9. 3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas na Divisão de Projetos, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;
9. 4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;
9. 5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;
9. 6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
  9. 6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  9. 6.2. A pedido;
  9. 6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  9. 6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração;
  9. 6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
  9. 6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  9. 6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  9. 6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
9. 7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;
9. 8. A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para estudantes da educação superior e de **RS203,00** (duzentos e três reais) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;
10. 9. O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia de estágio;
9. 10. O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo(a) com relação à restituição do valor ao erário público;
9. 11. A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em **4 horas diárias ininterruptas**, no horário de expediente da Divisão de Projetos, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
9. 12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
9. 13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
9. 14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

**GLÁUCIA TRINDADE PEREIRA**  
**COORDENADORA DE PROJETOS**

Responsável do setor e pela solicitação

DIPRO – UFU

Tel.: 3291-8925

Uberlândia, 25 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Pereira Lima, Arquiteto(a)-Urbanista**, em 25/06/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Trindade Pereira, Coordenador(a)**, em 26/06/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1345768** e o código CRC **6DA7C5D9**.

## ANEXOS AO EDITAL

### Conteúdo para as provas (escrita e prática):

#### 1. Língua Portuguesa

- Linguagem, língua
- Elementos da comunicação e funções da linguagem
- Variação linguística
- Sequências textuais (narração, descrição, argumentação)
- Gêneros textuais
- Texto, contexto e interlocução
- Fatores de textualidade
- Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade)
- Problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico,
- Híponímia e hiperonímia
- Fonética e fonologia
- Morfologia (estrutura e formação das palavras)
- Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)
- Concordância verbal e nominal
- Regência verbal e nominal
- Colocação pronominal
- Crase

#### 1. 2. Bibliografia recomendada:

Moderna Gramática Portuguesa - Atualizada Pelo Novo Acordo Ortográfico CUNHA, CELSO; LINDLEY, C. Nova gramática do Português Contemporâneo. 5ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008.

## 2. Conhecimentos Específicos

2. 1. Desenho arquitetônico e perspectivas;
3. 2. Arquitetura, urbanismo e meio ambiente;
2. 3. Legislação:
  2. 3.1. NBR 9050 de 11.09.2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
  3. 3.2. NBR 16537 de 27.06.2016 – Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação;
  2. 3.4. NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios;
  2. 3.5. NBR 6492/94 – Representação dos Projetos de Arquitetura;
  2. 3.6. NBR 10067 – Princípios gerais de representação em desenho técnico.
2. 4. Conforto ambiental;
2. 5. Materiais e técnicas construtivas;
2. 6. Sistemas estruturais;
2. 7. Noções de topografia;
2. 8. Planejamento urbano e regional;
2. 9. Domínio dos softwares AutoCAD e/ou Revit e SketchUp.